

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO MINAS GERAIS
COMARCA DE ANDRELÂNDIA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
DISTRITO DE TABOÃO

CARLOS ANDRADE

TABELIÃO



Escritura de COMPRA E VENDA.

Outorgante(s) MARCOS FELIPE NUNES. SOLTEIRO.

Outorgado(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, -MG.

INSCRITA NO CGA SOB O Nº 18684217/0001-23. A MESMA, REPRESENTADA PELO O PREFEITO MUNICIPAL. VALDENCIR DE PAULA NUNES.

Data 28 DE AGOSTO DE 2002.

Valor R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



ESTADO DE MINAS GERAIS
 COMARCA DE ANDRELÂNDIA
 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
 DISTRITO DE TABOÃO



CARLOS ANDRADE

TABELIÃO

LIVRO Nº = 54 =

FLS. = 23 a 24 = PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – VALOR R\$ 20.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2002) ao s vinte e oito (28 dias do mês de agosto neste Distrito de Taboão, Município de Bom Jardim de Minas, Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais. Em Cartório,

perante mim Carlos Andrade, Tabelião

e as teste-

munhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: – De uma parte, outorgante vendedor MARCOS FELIPE NUNES, brasileiro, solteiro, estudante, maior por emancipação, portador da CIRG Nº M-8.288.147-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.050.346-69, residente na cidade de Rio Pomba, MG, à Rua Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale; o mesmo, representado neste ato por seu bastante procurador JOSÉ EXPEDITO ALVES, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG Nº M-4.973.619-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.007.106-04, residente na cidade de Bom Jardim de Minas, MG, na Praça Presidente Vargas, nº 106, Centro; conforme poderes que lhe foi outorgado em procuração lavrada no Cartório da 1ª Serventia Notarial, da cidade de Rio Pomba, MG, Livro nº 43-P, Fls 100/100Vº, em data de 27 de agosto de 2002, a qual passa a fazer parte integrante desta escritura e fica arquivada neste Cartório, juntamente com as Guias de Transmissões e dou fé. E de outra parte, como outorgada compradora PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, -MG, inscrita no CGC sob o Nº 18684217/0001-23, sito à Avenida Dom Silvério, nº 670, na cidade de Bom Jardim de Minas, -MG; a mesma, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal VALDENCIR DE PAULA NUNES, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº M-746.722-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 172.167.106-49, residente à Avenida Governador Valadares, nº 600-A, na cidade de Bom Jardim de Minas, deste Município.

Tabellão e das testemunhas, pelas próprias de
pessoas conhecidas de mim que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor
me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de

Um imóvel rural, com a área de mais ou menos 10.00 Ha. (DEZ HECTARES) de terras de pastos e culturas, situado no lugar denominada do SITIO DO POMAR, também conhecido por MILHO BRANCO, sita na zona rural neste Município de Bom Jardim de Minas, desta Comarca de Andrelândia, -MG. Com a seguinte confrontação e demarcação: Começa sua divisa na estrada de rodagem que dá acesso Bom Jardim de Minas, à Bôca do Mato, segue pela a mesma, até o lixão, desce por cerca de arame confrontando com terras de herdeiros de Felisberto de Paula, até encontrar a estrada Estadual de rodagem que dá acesso a cidade de Bom Jardim de Minas, a cidade de Santa Rita de Jacutinga, segue pela a mesma estrada abaixo, sentido Santa Rita de Jacutinga, a Bom Jardim de Minas, até encontrar as divisas com terras do outorgante vendedor Marcos Felipe Nunes, segue confrontando com om mesmo até encontrar a estrada que dá acesso Bom Jardim de Minas, à Bôca do Mato, onde teve o início desta de marcação. Imóvel esse, Transcrito sob o Nº 5/8.986, às fôlhas 46, do Livro Nº 2 U-1, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia, -MG, em data de 28-08-2002. OBSERVAÇÃO: dá referida área total de 10.00 Ha. de terras do imóvel SITIO DO POMAR, acima mencionado, consta do Registro Nº 5/8.986, do Lv. nº 2 U-1, Fls 46, em cumprimento a Lei Nº 10561/91 à Averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, uma área preservada de terras equivalente a 2.00 Ha. (DOIS HECTARES) correspondente a 20% de reserva legal, Limites da área preservada: Foi preservada uma área de 2.00 Ha. de terras de vegetação florestas nativas, sendo de tipologia florestal de capoeira e campo natural, situando-se na divisa de Maria Aparecida daCruz Paula, viúva de Felisberto de Paula, sendo 100 metros de largura a partir da cerca de arame da divisa, subindo por uma extensão de 200 metros até encontrar a cerca de arame que margeia a estrada, próximo a confrontação com José Raimundo de Paula, desconsiderando a área de preservação permanente.



CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO
CARLOS ANDRADE
Esp. de Paz e Oficial do Reg. Civil e Tab. Interino
DISTRITO DE TABOÃO
MUN. BOM JARDIM DE MINAS — COMARCA DE ANDRELÂNDIA
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Livro Nº 2 U-1, Fls 46,
Comarca de Andrelândia, -MG, sob n.º 5/8.986,
e, achando-se contratado com o outorgado comprador a por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem o referido i-
móvel rural, com a área de 10,00 Ha. mais ou menos, de terras de
pastos e culturas, situado no lugar denominado SITO DO POMAR, co
nhecido também por MILHO BRANCO, sita na zona rural deste Municí
pio de Bom Jardim de Minas, -MG.

////////////////////////////////////
pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

////////////////////////////////////
importância essa que do outorgado comprador a confessa e declara já haver
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao
comprador a plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a a par e a salvo de quais-
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador a
todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e da
cláusula — CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador a perante as mesmas teste-
munhas me foi dito que na verdade acha -se contratado com o outorgante ven-
dedor MARCOS FELIPE NUNES, solteiro, já mencionado e qualificado.

////////////////////////////////////
sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS).

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de
impostos pagos e certidões Guia de Informação de I.T.B.I. "Inter-Vivos".
O referido imóvel ora vendido, foi avaliado pelo o Setor Tributá
rio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, o valôr to--
tal de R\$ 20.000,00 em data de 28 de agosto de 2002. (a.) Maurí-
cio Barcellos. (Supervisor de ervices Gerais). No verso desta
mesma Guia de I.T.B.I. consta a certidão de quitação com à Pre--
feitura Municipal deste Município, que o outorgante vendedor na-
da deve com referência ao imóvel ovjeto da presente transação a-
té à presente data de 28 de agosto de 2002. (a.) Juliana Abbud
Neves. (Tezoureira). Guia de Arrecadação de I.T.B.I. R\$ 400,00
Foi pago à Prefeitura Municipal deste Município em data de 28-08
2002. Guia de Arrecadação Taxa de Fiscalização Judiciária Art. 1
8º § 3º da Lei Nº 13.438/99. R\$ 66,46. Foi pago ao Banco do Bra-
sil S/A. Agência 1653-5 de Bom Jardim de Minas, em data de 28-
08-2002. As quais ficam arquivadas neste Cartório e dou fé. INCRA:

INCRA: Código do imóvel na Receita Federal Nº 0708958-9. ITRS: Exercícios de 1997 a 2001, devidamente quitados. Dou fé. //

CERTIDÃO ATUALIZADA

A presente fotocópia é a reprodução autenticada da Matrícula de nº 13667, de 09, do livro nº 2 U-2, tendo validade como Certidão Atualizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.015/73.

Andrelândia 29 de agosto de 2002

Assinatura do Oficial

Registro de Imóvel da Comarca de Andrelândia

ESTADO DE MINAS GERAIS, APRESENTADO NO DIA

29 DE agosto DE 2002.

Protocolado sob o nº 28.658, fls. 17 do Protocolo nº 1-C e no mesário de Registrado s/nº.1/13.667 fls. 09 do livro 2U-2 do Registro Geral.

Assinatura do Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDRELÂNDIA - MG
Oficial - José Magno de Andrade
Oficial Substituto - José Magno de Andrade Jr
Telefone: 3325-1935

E por se acharem assim contratados me pediram que fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: As partes contratantes assinam dispensando à presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal Nº 6.952 de 06-11-81, publicada no Diário Oficial da União em 10-11-81.

Tudo perante mim Tabelião, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso. Data supra. Em testemunho da verdade.

(aa.) P.P. JOSÉ EXPEDITO ALVES, VALDENCIR DE PAULA NUNES, CARLOS ANDRADE. E nada mais. Traslada na mesma data do que dou fé. Eu, Tabelião, que a escrevi, datilografei, dou fé, subscrevo, dato e assino em público e raso.

TABOÃO, 28 de agosto de 2002.
Em testemunho da verdade.

O TABELIÃO:

CARTÓRIO RODRIGUES DA COSTA
AV. AMAZONAS, 347
BELO HORIZONTE - MG
FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão do Paranacicaíba, 84-2

CARLOS ANDRADE
TENHO FIRMA
CARTÓRIO BESSA
Gal. Constança Valadarez Lt. 4
JUIZ DE FORA - MG

TENHO FIRMA
NEL. JOSÉ LAMARTINE DE SIQUEIRA E SILVA
RUA PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO N.º 139
SAÍRO GUAIANARES SÃO PAULO - CAPITAL
2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Av. Francisco José Longo, 149 nº 1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO
CARLOS ANDRADE
Esc. de Paz e Oficial do Reg. Civil e Tab. Interino
DISTRITO DE TABOÃO
RUA. DO JARDIM DE MINAS - COMARCA DE ANDRELÂNDIA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CNPJ 20420378/0001-

DISTRITO TABOÃO - CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
RUA MONSIEUR MARCIANO, 477
DISTRITO TABOÃO - CEP 37315-000
BOM JARDIM DE MINAS - M G

378/0001-577

BOA CARTÓRIO
CIVIL E ANEXOS

HOR MARCIANO, 477

ÇÃO-CEP: 37315-000

IM DE MINAS-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE	MINAS GERAIS
COMARCA DE	ANDRELÂNDIA
MUNICÍPIO DE	BOM JARDIM DE MINAS
DISTRITO DE	TABOÃO

CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO
CARLOS ANDRADE
TITULAR E ESCRIVÃO
ANDRENE G. ANDRADE
OFICIALA SUBSTITUTA
DISTRITO TABOÃO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
COMARCA DE ANDRELÂNDIA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO ATUALIZADA.

Carlos Andrade
Tabelião Oficial - Registro Civil
Distrito de Taboão - MG

LIVRO N.º = 54 = FLS. = 23 a 24 = SEGUNDO TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dois (2002) aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto nest e Distrito de Taboão, Município de Bom Jardim de Minas, Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais. Em Cartório,

perante mim Carlos Andrade, Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgante vendedor MARCOS FELIPE NUNES, brasileiro, solteiro, estudante, maior por emancipação, portador da CIRG Nº M-8.288.147-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.050.346-69, residente na cidade de Rio Pombo, Minas Gerais, a Rua Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale; o mesmo, representado neste ato por seu bastante procurador JOSÉ EXPEDITO ALVES, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº M-4.973.619-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.007.106-04; residente na cidade de Bom Jardim de Minas-MG, na Praça Presidente Vargas, 106, Centro; conforme poderes que lhe foi outorgado em procuração lavrada no Cartório da 1.ª Serventia Notarial, da cidade de Rio Pombo-MG, Livro nº 43-P, Fls 100/100Vº em data de 27 de agosto de 2002, a qual passa a fazer parte integrante desta escritura e fica arquivada neste Cartório, juntamente com as Guias de Transmissões e dou fé. E, de outra parte, como outorgada compradora PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, inscrita no CGC sob o nº 18.684.217/0001-23, sito a Avenida Dom Silvério, nº 670, na cidade de Bom Jardim de Minas-MG; a mesma, representada neste ato, pelo o Prefeito Municipal VALDENCIR DE PAULA NUNES, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº M-746.722-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.167.106-49; residente a Avenida Governador Valadares, nº 600-A, na cidade de Bom Jardim de Minas, deste Município. 7/11/11

pessoas conneccias de mim Tabelaio e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de

Um imóvel rural, com a área de mais ou menos 10,00 Ha. (DEZ HECTARES) de terras de pastos e cultura, situado no lugar denominado "SITIO DO POMAR", também conhecido por MILHO BRANCO, sita na zona rural neste Município de Bom Jardim de Minas, desta Comarca de Andrelândia-MG, Com a seguinte confrontação e demarcação: Começa sua divisa na estrada de rodagem que dá acesso Bom Jardim de Minas, a Boca do Mato, segue pela a mesma, até o lixão, desce por cerca de arame confrontando com terras de herdeiros de Felisberto de Paula, até encontrar a estrada Estadual de rodagem que dá acesso a cidade de Bom Jardim de Minas, a cidade de Santa Rita de Jacutinga, segue pela a mesma estrada abaixo sentido Santa Rita de Jacutinga, a Bom Jardim de Minas, até encontrar as divisas com terras do outorgante vendedor Marcos Felipe Nunes, segue confrontando com o mesmo até encontrar a estrada que dá acesso Bom Jardim de Minas a Boca do Mato, onde teve o início desta demarcação.

Imóvel esse, Transcrito sob o nº 5/8.986, as folhas 46, do Livro nº 2 U-1, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia-MG, em data de 28-08-2002. OBSERVAÇÃO: da referida área total de 10,00 Ha. de terras do imóvel "SITIO DO POMAR", acima mencionada, consta do Registro nº 5/8.986, do Lv. nº 2-U-1, Fls. 46, em cumprimento a Lei Nº 10561/91 a Averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, uma área preservadas de terras equivalente a 2.00 Ha. (DOIS HECTARES) correspondente a 20% da reserva legal, limites da área preservada: Foi preservada uma área de 2.00 Ha. de terras de vegetação florestas nativas, sendo de tipologia florestal de capoeira e campo natural, situando-se na divisa Maria Aparecida da Cruz Paula, viúva de Felisberto de Paula, sendo 100 metros de largura a partir da cerca de arame da divisa, subindo por uma extensão de 200 metros até encontrar a cerca de arame que margeia a estrada, próximo a confrontação com José Raimundo de Paula, desconsiderando a área de preservação permanente. //////////////////////////////////////

CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO
CARLOS ANDRADE
TITULAR E ESCRIVÃO
ANDRENE G. ANDRADE
OFICIALA SUBSTITUTA
DISTRITO TABOÃO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
COMARCA DE ANDRELÂNDIA - MINAS GERAIS

20.420.378/0001-51F
DISTRITO TABOÃO - CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E ANEXOS
RUA MONSENHOR MARCIANO, 477
DISTRITO TABOÃO - CEP: 37315-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Livro nº 2 U-1, Fls 46,
marca de Andrelandia - MG, sob n.º 5/8.986,
achando-se contratado com o outorgado comprador a por bem desta escritura,
na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem

o referido imóvel rural, com a área de 10,00 Ha. mais ou menos de terras de pastagens e cultura, situado no lugar denominado "SITIO DO POMAR", conhecido também por MILHO BRANCO, sita na zona rural deste Município de Bom Jardim de Minas - MG.

o preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00. (VINTE MIL REAIS).

Importância essa que do outorgado compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador a plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador a todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula — CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador a perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor

MARCOS FELIPE NUNES, solteiro, já mencionado e qualificado.

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS).

esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões Guia de Informação de I.T.B.I. "Inter-Vivos".

O referido imóvel ora vendido foi avaliado pelo o Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, o valor total de R\$ 20.000,00 em data de 28 de agosto de 2002. (a.) Mauricio Barcellos. (Supervisor de Serviços Gerais). No verso desta mesma Guia de I.T.B.I. consta a certidão de quitação com a Prefeitura Municipal deste Município, que o outorgante vendedor nada deve com referência ao imóvel objeto da presente transação até a presente data de 28 de agosto de 2002. (a.) Juliana Abbud Neves. (Tribunouzeira). Guia de Arrecadação de I.T.B.I. R\$ 400,00 foi pago a Prefeitura Municipal deste Município, em data de 28-08-2002. Guia de Arrecadação Taxa de Fiscalização Judiciária Art. 8º § 3º da Lei Nº 13.438/99, R\$ 66,46 foi pago ao Banco do Brasil S/A. Agência 1653-5 de Bom Jardim de Minas, em data de 28-08-2002. As quais ficaram arquivadas neste Cartório e dou fé. INCRA: Código do imóvel

